



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

SEDEM E PROGRESSO

ANO LX — 62.º DA REPÚBLICA — N. 16.792 BELÉM

Domingo, 5 de AGOSTO DE 1951

LEI N. 389 — DE 1 DE AGOSTO DE 1951

Considera de utilidade pública a União Acadêmica Paraense.

A Assémbéia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É considerada de utilidade pública a União Acadêmica Paraense.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

LEI N. 390 — DE 1 DE AGOSTO DE 1951

Isenta o Centro Israélita do Pará do impôsto de transmissão de propriedade para aquisição de sede.

A Assémbéia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É o Centro Israélita do Pará isento do impôsto de transmissão de propriedade, referente à aquisição do prédio n. 37, à Travessa Dr. Moraes, nesta cidade, que servirá de sede para aquela associação.

Art. 2.º A isenção fica

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

rá de nenhum efeito se a entidade ora adquirente alienar o prédio, operando-se, nessa ocasião, a cobrança da importância correspondente ao imposto de que trata a presente lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

LEI N. 391 — DE 1 DE AGOSTO DE 1951

Autoriza a aquisição de prédio de valor histórico na cidade da Vigia, neste Estado, e dá outras providências.

A Assémbéia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a adquirir o prédio s/n, à Rua Visconde de Souza Franco, na cidade da Vigia, neste Estado, onde nasceu Domingos Antônio Raiol, Barão de Guajará.

Parágrafo único. O preço

através da avaliação judicial, após a qual o Poder Executivo solicitará a abertura do crédito necessário.

Art. 2.º O prédio, de que trata a presente lei, será destinado à sede dos serviços judiciais, inclusive juizado da Comarca da Vigia, e constituirá patrimônio histórico da cidade.

Art. 3.º Esta lei entrará

em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 816—DE 31 DE JULHO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Manoel Raimundo da Costa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo 2.321-51-SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Manoel Raimundo da Costa, guarda civil de 2.ª classe, n. 95, o tempo de quatro mil e oitenta e três (4.083) dias da servi-

que a 9 de novembro de 1925 verificou praça na Polícia Militar do Estado, sendo excluído a 30 de novembro de 1929; contando 1.431 dias como praça daquela Força; de 21 de abril de 1934 a 11 de fevereiro de 1941, exerceu o cargo de Condutor de Malas do Departamento dos Correios e Telégrafos; contando 2.484 dias de exercício, já descontados 2 dias de faltas não justificadas; e de 18 de fevereiro de 1921 a

15 de junho de 1921, em que o requerente serviu no Corpo Municipal de Bombeiros, ou sejam onze (11) anos, dois (2) meses e oito (8) dias de serviços prestados nos setores já referidos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o

## DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:  
RUA DO VILA, SUL — Fone, 2268  
Avenida:  
RUA JOÃO ALFREDO N. 03 — Fone, 4891  
Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO  
Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS	PUBLICIDADE
Belém:	
Anual ... ... ... ... 260,00	Página, por 1 vez ... 100,00
Semestral ... ... ... ... 128,00	1 Página contabilida- de, por 1 vez ... 60,00
Número avulso ... ... 1,00	1/4 Página, por 1 vez ... 30,00
Número atrasado, por ano ... ... ... ... 1,00	Repetição ... ... ... 125,00
Estados e Municípios:	1/4 Página, por 1 vez ... 120,00
Anual ... ... ... ... 260,00	Centímetro de coluna:
Bimestral ... ... ... ... 135,00	Por vez ... ... ... ... 4,00
Enterier:	
Anual ... ... ... ... 380,00	

## EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e nos sábados até às 14 horas, em original decodificado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as ratas ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o assina.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.735, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retratada só será publicada mediante prévio pagamento.

tada na Agência, à Rua Condeiro João Alfredo n. 03 — Fone 43.01, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre excesso ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas constam em

qualquer época, mas terminam,

sempre a 30 de junho a 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas que serão pagas adiantadamente por ano ou por meses.

(Continuação da 1.ª pág.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO N. 817 — DE 31 DE JULHO DE 1951

Transfere a escola de 1.ª entrância do lugar "S. Militão", no rio Jarí, para o lugar "Fazenda Saudade", no Município de Almeirim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e a conveni-

## DECRETO N. 818—DE 1.º DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Raimundo Lira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que confere o art. 42, item I, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do processo 1.610-51-SP,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica, contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, e art. 97, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Raimundo Lira, guarda civil de 3.ª classe n. 185, o tempo de três mil duzentos e oitenta (3.280) dias

de exercício nos seguintes períodos: de 9 de setembro de 1932 a 31 de outubro de 1932 na Polícia Militar; 104 dias; de 25 de setembro de 1934 a 24 de setembro de 1936, 729 dias ainda na mesma Unidade; e de 11 de novembro de 1944 a 26 de julho de 1951, 2.447 dias na Guarda Civil, ou seja nove (9) anos de serviço prestados como soldado da Polícia Militar e Guarda Civil, respectivamente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

## RESOLVE:

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Açará, ficando, assim, sem efeito a Portaria n. 282, de 23 do mês de julho findo, sobre o mesmo assunto:

Para Presidente — Luiz da Cruz.

Para Membros — Vicente de Araújo Barbosa, agente de estatística; Magno Maciel do Nascimento, Sezinando do Carmo Cunha e Leandro Gonzaga.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

## PORTARIA N. 292—DE 1 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Dispensar Edgar da Gama Titan da função de Secretário do Conselho Estadual de Trânsito.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

## SECRETARIA GERAL DO ESTADO

## DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Manoel Nunes Pereira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Juiz de Primavera, Distrito Judiciário da Comarca de Capanema, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1951**

O Governador do Estado: resolve readmitir, nos termos do art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Cecim, no cargo de Investigador, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1951**

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Pereira de Souza para exercer, interinamente, o cargo de Almoxarife — padrão K, do Quadro Único, lotado no Leprósario de Marituba, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, de acordo com o art. 1º da Lei n. 64, de 28|10|48, licença especial de seis meses, correspondente ao decênio de 2|2|933 a 2|2|943, à normalista Zélia da Silva Aguiar, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Benjamin Constant, trinta (30) dias de licença, a contar de 29 de maio a 27 de junho passado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1951**

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Amália Pinho Peres para exercer, interinamente, o cargo de Professora de 1.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24|1|47 — Regulamento do Ensino Primário), padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola "Antônio Lemos", Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Zélia da Silva Aguiar, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Flávio Peixoto, trinta (30) dias de licença, a contar de 1 a 30 de junho findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Joana de Abreu Lisbôa, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735 — Regulamento do Ensino Primário), padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Viseu para o grupo escolar do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Lígia Isabel dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24|1|47 — Regulamento do Ensino Primário), padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Maracanã para

“ grupo escolar de João Chelho.”

“ O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.”

“ Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.”

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve remover, “ex-officio”, de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Almeirinda Messias,

### GOVERNO MUNICIPAL

#### PREFEITURA DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO

##### ATOS E DECISÕES

##### DECRETO N. 3.719

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

##### DECRETA:

Artigo único. Fica removido, “ex-officio”, na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, do Serviço de Administração — Seção de Atos e Decisões, a ocupante da classe I, da carreira de “Escriturário”, Marina Roberta Cavalcante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro  
Prefeito Municipal

##### DECRETO N. 3.720

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Estréla, no Rio Samáma para o Rio Anapu-zinho, foz do Rio Jamorim, Município de Igarapé-miri, transferido o lugar de acordo com o Decreto n. 806, de 25 de julho do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

1951, do Serviço de Administração — Seção de Atos e Despachos, para a 1.ª Seção da Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda, a ocupante do cargo da classe I, da carreira de “Oficial Administrativo”, Zuleide Guajarina da Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro  
Prefeito Municipal

##### DECRETO N. 3.721

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

##### DECRETA:

Artigo único. Fica removido, “ex-officio”, na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da 2.ª Seção da Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, para a

2.ª Seção da Receita do Departamento da Fazenda,

a ocupante do cargo da classe K, da carreira de “Oficial Administrativo”, Raimunda Orlandina Lima Gouvêa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

lio Augusto de Araújo e Sousa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro  
Prefeito Municipal

##### DECRETO N. 3.723

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

##### DECRETA:

Artigo único. Fica removido, “ex-officio”, na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da 2.ª Seção da Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, para a 2.ª Seção da Receita do Departamento da Fazenda, a ocupante do cargo da classe K, da carreira de “Oficial Administrativo”, Raimunda Orlandina Lima Gouvêa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro  
Prefeito Municipal

##### DECRETO N. 3.724

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

##### DECRETA:

Artigo único. Fica removido, “ex-officio”, na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, do Almoxarifado Municipal para o Departamento da Fazenda (Diretoria Geral), o funcionário da classe H, da carreira de “Escriturário”, Nilson Gonçalves de Almeida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro  
Prefeito Municipal

##### DECRETA:

Artigo único. Fica removido, “ex-officio”, na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da Contadoria Geral — Seção de Estatística, para a 1.ª Seção da Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda, a ocupante do cargo da classe L, da carreira de “Oficial Administrativo”, Zuleide Guajarina da Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro  
Prefeito Municipal

##### DECRETO N. 3.720-A

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

##### DECRETA:

Artigo único. Fica removido, “ex-officio”, na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, do Serviço de Administração — Seção do Material, para a 1.ª Seção do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, a ocupante do cargo da classe M, da carreira de “Oficial Administrativo”, Sté-

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro  
Prefeito Municipal

Domingo, 5

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1951 — 5

DECRETO N. 3.725

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, do Departamento de Engenharia para a Diretoria da Fiscalização Municipal, o funcionário da classe I, da carreira de "Fiscal", o Sr. Sebastião Casais Ponte e Sousa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.726

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da Diretoria da Fiscalização Municipal para a 1.ª Seção da Divisão da Receita, o ocupante do cargo de "Oficial Administrativo", classe K, Edmundo Rosa do Vale Guimarães.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.729

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da 1.ª Secção da Divisão da Despesa para a 2.ª Seção da Divisão da Receita, o funcionário da classe K, da carreira de "Oficial Administrativo", Octávio de Moraes Almeida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.727

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na con-

formidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da Contadoria Geral (Seção de Estatística) para a Seção do Material-Serviço de Administração, a ocupante da classe G, da

carreira de "Escriturário", Marieta de Oliveira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.730

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da Divisão da Receita (2.ª Seção), para a Contadoria Geral (Seção de Estatística), o funcionário da classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", Francisco Sampaio de Araújo.

DECRETO N. 3.732

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da Divisão da Receita (2.ª Seção), para a Contadoria Geral (Seção de Estatística), o funcionário da classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", Francisco Sampaio de Araújo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.733

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da Contencioso Municipal para a Divisão da Receita (1.ª Seção), do Departamento da Fazenda, a funcionária da classe H, da carreira de "Escriturário", Zilda Tavares Ferreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.734

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decr.-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da Contadoria Geral (Seção de Estatística) para a Seção do Material-Serviço de Administração, a ocupante da classe G, da

6 — Domingo, 5

DIARIO OFICIAL

Agôsto — 1951

nado com o Decreto n. 3.673, de 12 de junho de 1951, da 1.<sup>a</sup> Seção da Divisão da Receita para a Contadoria Geral (Seção de Contabilidade), o ocupante da classe N, da carreira de "Contabilista", Juliano Celino da Silva Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama.  
zonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.735

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeada Idaunda Batista da Costa, ocupante efetiva do cargo da classe I, da carreira de "Escriturário", lotado no Contencioso Municipal, para a classe K, inicial da carreira de "Oficial Administrativo", lotado no Contencioso Municipal, vago com a promoção de Emedina Safira da Costa, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 4.151, de 28/10/1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama.  
zonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.736

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica efetivado o Sr. Francisco Monteiro Filho no cargo de Fiscal, classe H, lotado na Diretoria da Fiscalização, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama.  
zonas de Castro  
Municipal

DECRETO N. 3.737

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica rescindido, a partir desta data, o contrato celebrado entre esta Prefeitura e Erotides Ribeiro da Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama.  
zonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.738

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeada Erotides Ribeiro da Silva para exercer o cargo da classe G, inicial da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama.  
zonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.739

Concede isenção do pagamento de laudêmio o prédio coletado sob n. 303, à Avenida Osvaldo Cruz.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.177, de 30 de maio de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.<sup>º</sup> Fica isento do pagamento de laudêmio, o prédio coletado sob n. 303, à Avenida Osvaldo Cruz, nesta Capital, onde funciona o Departamento de Combate ao Câncer.

Art. 2.<sup>º</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama.  
zonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.740

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Mansueto Ferreira Mesquita.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.182, de 2 de junho de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.<sup>º</sup> Fica concedido a Mansueto Ferreira de Mesquita, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Travessa 14 de Março, edificado com a casa n. 94, entre a Rua Curuçá, Ferreira Pena e Manoel Evaristo, medindo quatro metros e sessenta centímetros de frente por setenta e sete metros e noventa centímetros de fundos ( $4m,60 \times 77m,90$ ) com a área total de trezentos e cinquenta e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados ( $350m^2$ ), limitando-se à direita com o imóvel n. 96, e à esquerda com o de quem de direito.

Art. 2.<sup>º</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama.  
zonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.741

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Paulo Amaro da Silva.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo

com a Lei n. 1.185, de 4 de junho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.<sup>º</sup> Fica concedido ao cidadão Paulo Amaro da Silva, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Travessa Coronel Luiz Bentes, com barraca n. 454, de propriedade do enfiteuta, medindo seis metros e cinquenta centímetros ( $6m,50$ ) de frente por trinta e seis metros de fundos ( $36m$ ), com a área total de duzentos e trinta e quatro metros quadrados ( $234m^2$ ), confinando à direita com o terreno ocupado por Raimundo Francisco de Assis e à esquerda com Elpídio Baía Martins.

Art. 1.<sup>º</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama.  
zonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.742

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETÀ:

Artigo único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73 do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 3.685, de 14 de junho de 1951, da 1.<sup>a</sup> Seção do Contencioso Municipal para a 1.<sup>a</sup> Seção da Divisão da Receita, a ocupante do cargo da classe N, da carreira de "Oficial Administrativo", Carlota Lopes Ornelas Ferreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama.  
zonas de Castro  
Prefeito Municipal

Domingo, 5

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1951 — 7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Notificação

Stelio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Antônio Sabino Nacif, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se nesta Diretoria Geral, a fim de prestar fiança, afirmação e posse desse do cargo de Coletor Estadual de Capim para o qual fôra nomeado por ato de 4 de junho último, do governo do Estado, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, será êste afixado na porta desta repartição e publicada no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(De 27/7 a 20/8)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Demarcação de propriedade

O Engenheiro Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, diretor do Departamento de Obras, Terras e Viação, determina a todos os que possuem títulos provisórios de compra de terras ao Estado, que dentro do prazo de 120 dias, providenciem a demarcação de suas propriedades, nos termos da lei em vigor, sob pena de caducidade da venda.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 27 de julho de 1951. — Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, diretor geral.

(G — 31/7; 5 e 10/8/951)

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fazo público que por Deocleciano Franklin de Cristo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 6ª Comarca—Belém—10º termo, 10º Município—Belém, e 21º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada acima da localidade de Maracacuéra, à margem do igarapé Arirí, descendente do furo Maguarí, medindo, aproximadamente 300 metros de frente por 800 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado na Vila de Icoaraci.

3ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de julho de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor.

(A-674-Cr\$ 120,00-20/7; 5 e 20/8)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta seção, fazo público que por Benedito Frutuoso Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola na 21ª Comarca, Santarém, 54º termo, 54º Município—Santarém, e 136º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem esquerda do Rio Ituquí, medindo 30 braças de frente por 2.500 braças de fundos,

limitando-se pela frente, com o Rio Ituquí; pela parte de cima, com terras do requerente Benedito Frutuoso Pereira; pela parte de baixo, com Raimundo Benedito Ferreira; e pelos fundos, com o Igarapé do Santíssimo.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta

do edifício em que funcio-

na a Coleforia de Rendas do

Estado naquele Município

de Santarém.

3ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de julho de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor.

(A-612-Cr\$ 120,00-5 e 20/7; e 5/8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Marinho Oriente Arruda, brasileiro, casado, comerciário, residente nesta cidade à Travessa Manoel Evaristo n. 511, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Manoel Evaristo, para onde faz frente e José Pio ou Passagem Leitão, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Rua Curuçá de onde dista 141,30 e Travessa 14 de Março, limita-se à direita e a esquerda com terrenos edificados de quem de direito; medindo de frente 3m,20 por 33m,70 de fundos ou seja uma área de 107m<sup>2</sup>,84.

Convido os heréus confrinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal.

escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância vai êste publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de agosto de 1951.

— (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T — 745 — Cr\$ 120,00— 5, 15 e 25/8)

Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Francisco Berto Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Rua São Pedro n. 234, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Senador Lemos para onde faz frente a Passagem Bambu, na projeção dos fundos, no perímetro entre o Boulevard Dr. Freitas e Passagem São Sebastião em paralelo ao flanco direito, de onde dista 169m,50; limita-se à direita, terreno requerido por Benvinda Rosa da Anunciação e a esquerda a sede do P. S. D.; medindo de frente 6m,00 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 300m<sup>2</sup>,00.

Convido os heréus confrinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de junho de 1951. — (a) Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral, interino.

(A. 613-Cr\$ 120,00-5 e 20/7 e 5/8)

#### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Marcelina Rosa Soares, brasileira, solteira, residente nesta cidade à Avenida Tito Franco n. 279, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Tito Franco, 25 de Setembro, Chaco e Curuzú, de onde dista 45m,60. A frente a forma retangular com as dimensões de frente 4m,20 fundos 33m,70 e área de 141m<sup>2</sup>,54. Tem à direita a barraca n. 275 e pela esquerda a de n. 281.

Aforamento de terras  
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Luiz Alves Coelho, brasileiro, casado, residente à Avenida Senador Lemos n. 423, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boulevard Doutor Freitas para onde faz frente e Passagem sem denominação, Estrada do Sacramento, ou ainda Boulevard Dr. Freitas e Igarapé do Una, de onde dista 135m,30; limita-se à direita Manoel Miguel Soares e à esquerda, terreno plantado, com árvores frutíferas; medindo de frente 7m,00 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 350m<sup>2</sup>,00.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

É para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de julho de 1951.  
— Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(A. 617 e 6/8)

Aforamento de terras  
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Marcelina Rosa Soares, brasileira, solteira, residente nesta cidade à Avenida Tito Franco n. 279, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Tito Franco, 25 de Setembro, Chaco e Curuzú, de onde dista 45m,60. A frente a forma retangular com as dimensões de frente 4m,20 fundos 33m,70 e área de 141m<sup>2</sup>,54. Tem à direita a barraca n. 275 e pela esquerda a de n. 281.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Luiz Alves Coelho, brasileiro, casado, residente à Avenida Senador Lemos n. 423, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boulevard Doutor Freitas para onde faz frente e Passagem sem denominação, Estrada do Sacramento, ou ainda Boulevard Dr. Freitas e Igarapé do Una, de onde dista 135m,30; limita-se à direita Manoel Miguel Soares e à esquerda, terreno plantado, com árvores frutíferas; medindo de frente 7m,00 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 350m<sup>2</sup>,00.

(6 e 21/7 e 6/8)

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

1.º Secretário — José Orlando Pantoja, brasileiro, casado, funcionário estatal;

2.º Secretário — Miguel dos Santos Pantoja, brasileiro, casado, funcionário federal;

Tesoureiro — Cesário Felipe Briosco, brasileiro, casado, comerciante;

Diretor de sede social — Alfredo Machado, brasileiro, solteiro, comerciário;

Diretor esportivo — Esmeraldo Alves da Silva, brasileiro, casado, marítimo;

Diretor de Biblioteca — Raimundo Gouvêa, brasileiro, solteiro, comerciário.

Belém, 4 de agosto de 1951. — (a) Raimundo Antônio de Castro, presidente.

(T. 746-Cr\$ 140,00-Dia 5/8)

## ANÚNCIOS

### RESUMO DOS ESTATUTOS DO "ESTRELA NEGRA FUTEBOL CLUBE", APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1951

Denominação — Estrela Negra Futebol Clube.

Fundo social — É constituído de: joias, mensalidades, donativos, rendas eventuais, etc.

Data da fundação — 20 de maio de 1949.

Fins — Tem por finalidade: a) crear, fazer propaganda e desenvolver o esporte em geral, organizar torneios, toda vez que julgar conveniente e que suas finanças o permitirem; b) oferecer aos seus associados distrações úteis; c) estabelecer co-

tivos a critério da Diretoria.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas em nome do Clube.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, os seus baveres, saldados os seus débitos, tocam, proporcionalmente, a contribuição feita à quota de cada um.

Diretoria — Presidente, Raimundo Antônio de Castro, brasileiro, casado, marceneiro, residente nesta cidade ao Acampamento n. 36-A;

Vice-Presidente — Francisco Alves da Silva, brasileiro, casado, marítimo;

### COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA, LTDA.

#### Assembleia Geral extraordinária

#### (3.ª convocação)

De conformidade com o parágrafo único do art. 50 dos nossos Estatutos, convoco os senhores associados para a sessão de Assembleia Geral extraordinária a se realizar no dia 3 de agosto do corrente ano, às 20 horas, na sede comercial à Rua Gáspar Viana n. 48/54, a fim de tratar da venda das terras de propriedade desta Cooperativa, em Icoaraci e o que ocorrer.

Belém, 30 de julho de 1951. — Pela Coop. da Indústria Pecuária do Pará, Ltda. — (a) Nestor Pinto Bastos, presidente.

(Ext. — 1 e 3/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA'

ANO XIX

BELEM — DOMINGO, 5 DE AGOSTO DE 1951

NUM. 3.377

26.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 1.<sup>a</sup> Câmara Cível, realizada em 16 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

## PASSAGEM

### Apelação cível

Capital — Apelante, a menor Oneide Miranda Mota, por sua representante legal; apelada, Odaléa Inglis Carreira — Do Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Nogueira de Faria.

Idem — Apelante, Laura de Jesus Antunes de Oliveira; apelada, Viação Real, Ltda. — Idem, idem.

### Apelação cível

#### "ex-offício"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Wilson Santos Carvalho e Maria José de Araújo Carvalho — Pelo Desembargador Jorge Hurley.

## PODER JUDICIARIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

R. de Borborema pediu grão e sua mulher; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva. Adiado a pedido do Sr. Desembargador relator.

#### ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

#### Agravo

Capital — Agravante, o Banco Moreira Gomes S/A; agravados, a Fazenda do Estado e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Pelo Desembargador Curcino Silva.

#### Apelação cível

Capital — Apelante, José Esteves de Magalhães; apelado, Bechara Tannus Mattar — Pelo Desembargador Nogueira de Faria.

Idem — Apelante, Rainunda Moraes Amaral; apelado, João Batista Lima

#### Apelação Cível

#### "ex-offício"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Wilson Santos Carvalho e Maria José de Araújo Carvalho — Pelo Desembargador Jorge Hurley.

#### JULGAMENTOS

#### Apelação cível

Muaná — Apelantes, Maria de Lourdes Negrão Carvalho e seu marido apelados, Teodoro Monteiro Ne-

rnaldo Valente Lobo, presidente; Raul Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

## DISTRIBUIÇÕES

### Agravo

Capital — Agravante, Benedito Fortes & Moraes; agravado, o Banco do Brasil S/A., como síndico da falência de Jorge Sauma — Ao Desembargador Raul Braga.

Idem — Agravantes Afonso Costa & Cia.; agravado, o Banco do Brasil S/A., como síndico da falência de Jorge Sauma — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

Idem — Agravante, Euácio Rocha Luz; agravada, Elvira da Costa Anjos Luz — Ao Desembargador Antonino Melo.

Idem — Agravante, Bechara Mattar; agravado, o Banco do Brasil S/A., síndico da falência de Jorge Sauma — Ao Desembargador Sílvio Pélico.

## PASSAGENS

### Apelação cível

Capital — Apelantes, Jaime Benchimol & Cia.; apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado — Do Desembargador Inácio Guilhon ao Desembargador Antonino Melo para motivar o seu voto vencido.

## DIARIO DA JUSTICA

Idem — Apelante, Alberto Magno de Miranda; apelado, Vicente Magno de Miranda — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

Idem — Apelantes, Moeller Fischer & Cia; apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado — O Desembargador Antonino Melo pediu julgamento.

### PARECERES

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos :

#### Apelação cível

Capital — Apelantes, Joffre de Souza Jacob e outros; apelada, Raimundo Miranda de Aguiar, como representante legal de suas filhas menores — Ao Desembargador Maurício Pinto.

#### Apelação cível "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Pedro Paulo Gonçalves Silva e Ana de Paiva e Silva — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

### JULGAMENTOS

#### Agravo

Cametá — Agravantes, Romualdo Pereira Volcão e sua mulher e outros; agravados, Jacundino Pereira Volcão; relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico — Negaram provimento ao agravo, determinando, no entanto, ao juiz que prossesse o testamento sem concomitância dos dois testamenteiros, unânimemente.

#### Apelação cível

Marabá — Apelante, Miguel Gomes da Silva; apelado, Antônio Marcelino Pereira; relator, o Sr. Desembargador Antonino Melo — Deram provimento para, reformando a sentença apelada julgar procedente a ação e condenar os réus ao pagamento da indenização requerida estipulada; no entanto em ....

Cr\$ 500,00, unanimemente, votando com restrição nessa última parte o Sr. Desembargador Raul Braga.

Capital — Apelante, Gregório Costa; apelada, Francisca Pereira da Silva; relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico — Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença de 1.<sup>a</sup> instância que decretou o despejo do apelante, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

**8.<sup>a</sup> Conferência extraordinária de Tribunal Pleno, realizada em 13 de julho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.**

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Senhores Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, Raul Braga, Maurício Pinto, Antonino Melo, Sílvio Pélico e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte :

#### ACORDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos.

#### "Habeas corpus"

Capital — Impetrante, Alexandre José Francês, a seu favor — Pelo Desembargador Presidente.

### JULGAMENTOS

#### habeas-corpus

Capital — Impetrante, o advogado Dr. Demócrata Rodrigues de Noronha, a

favor de Mariano Del Gigante e Eloá Bate Fuklan

— Desprezada, por unanimidade, a preliminar suscitada pelo Desembargador Raul Braga de serem solicitadas informações ao Dr. Juiz de Direito de menores desta Capital; "de meritis", ainda contra o voto daquele Desembargador, concederam a medida impetrada, determinando ao Dr. Secretário a imediata expedição do Alvará de Soltura a favor dos pacientes.

Idem — Impetrante, o advogado Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, a favor de José Barbosa de Vasconcelos — Concederam a ordem, contra os votos dos Srs. Desembargadores Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, Raul Braga e Antonino Melo, unanimidade, riscar a expressão "beleguim" usada mandando, no entanto, por pelo advogado do paciente contra o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, considerada desrespeitosa à Justiça.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 10,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

**26.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal, realizada em 20 de julho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.**

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Raul Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte :

### DISTRIBUIÇÃO

**Recurso crime "ex officio"**  
Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, João Mendes — Ao Desembargador Antonino Melo.

### PASSAGENS

#### Recurso crime "ex-officio"

Vigia — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Raimundo Pereira de Oliveira — Do Desembargador Maurício Pinto ao Desembargador Inácio Guilhon.

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara; recorrido, Virginio Duarte de Carvalho — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

#### Apelação crime

Vizeu — Apelante, a Justiça Pública; apelada, Josefa Ramos dos Santos — O Desembargador Inácio Guilhon mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Cametá — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Afílio Raniere — O Desembargador Antonino Melo pediu julgamento.

### PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito :

#### Recurso Crime

Marabá — Recorrente, Alfredo Farias Neves; recorrida, a Justiça Pública — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

### ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos :

#### Recurso "ex-officio" de habeas-corpus

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Felipe Esmeraldo de Moraes — Pelo Desembargador Maurício Pinto.

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Co-

marca; recorrido, Raimundo Alves Ferreira — Idem, idem.

Muaná — Recorrente, o Dr. Pretor de S. Sebastião da Bôa Vista; recorrido, Manoel Vera Cruz — Pelo Desembargador Antonino Melo.

## JULGAMENTO

Recurso "ex officio" de "habeas corpus"

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca recorrido, Felipe Esmeraldo de Moraes; relator, o Sr.

Desembargador Sílvio Pélico — Negaram provimento para confirmar a decisão recorrida, condenando nas custas o delegado de polícia de Carnetá e remetendo o processo ao Dr. Procurador Geral do Estado para o fim de promover a responsabilidade criminal daquela autoridade, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

## Escrivão Sarmento:

Despejo: A., Enedino Poncio Alves; R., A. L. Silva & Cia. — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 23.

## Escrivão Pépes:

Justificação: Requerente, Daniel Rodrigues Coelho — À conta.

— Arrolamento de Virginia Pinto de Moraes — Em declarações finais.

## Escrivão Lobato:

Testamento de Maria Cândida Monteiro Geraldes — Mandou seja cumprido o disposto no art. 528 do C. P. Civil.

## Escrivão Leão:

Inventário de Ismenia Augusta dos Passos e outros — Vista aos interessados.

— Ação executiva: A., Pina & Cia.; R., Salomão Cavalero da Silva — Julgou procedente a ação.

## Escrivão Maia:

Ação executiva: A., Armando Chaves Cohen; R., Amadeu Tavares — Julgou procedente a ação.

## Escrivão Maia:

Inventário de Heliódoro de Almeida Brito — Julgou o cálculo.

— Ação ordinária: A., José Chaves da Cruz; R., Antônio Valente Rodrigues — Designou o dia 7 de agosto p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juizo de Direito da 4ª vara

Juiz — Dr. JOÃO TERTU

LIANO D'ALMEIDA LINS

Mandando fazer os registros pedidos por João Santos da Silva e Raimundo Memória da Silva.

— Arrolamento de Antônio Francisco Martins — Mandou aguardar em cartório.

— Arrolamento de Ana-nias Pereira Araújo — Vista aos interessados.

— Idem, de Francisca Xavie... — dou pro-

ceder ao arrolamento e partilha em dia e hora designados pelo escrivão.

— Reintegração de posse: A., Maria Augusta Fur-tado Ramos; R., Manoel Neri Monteiro — Designou o dia 3 de agosto p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento —

Juizo de Direito da 5ª vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Anulação de casamento: A., Gregório Zamawis; R., Emilia Zamawis — Prorrogou por mais 20 dias.

— Alvará: Requerente, Herundina Silva — Mandou trazer esclarecimento sobre o imóvel que pretende adquirir.

— Casamento do Dr. Jacob Moisés Lei e Veríssima da Costa Pimentel. (Impugnação) — Mandou seja aguardado o prazo devido.

— Alimentos: A., Catarina Lopes da Silva; R., João Matilde da Silva — Mandou juntar o mandado devido.

— Idem — A., Francisca Marques Evangelista; R., Benedito Reis do Rêgo — Idêntico despacho.

— Desquite amigável: Requerentes, Chicrala Gabi e Maria Adelina Lopes Gabi — À conta.

— Alimentos: A., Rita de Sousa Silva; R., Manoel Bernardino da Silva — Vista ao M. Público.

— Alimentos: A., Maria Mendes Castro; R., Moacir de Almeida Castro — Idêntico despacho.

— Investigação de paternidade: A., Carmen Lídia Mendes da Silva; R., Cícero Lima Gondim — Designou o dia 9 de agosto, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem — A., Floren-na Santos de Freitas; R., Joaquim Agostinho de Freitas — Idem, dia 13, às 10 horas.

— Idem — A., Madale-na Oliveira Sousa; R., Mí-guel Monteiro de Sousa — Idem, dia 10, às 10 horas.

— Idem — A., Rosa Ma-galhães Viégas; R., Rai-mundo Viégas — Vista ao M. Público.

## FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 26 E 27 DE JULHO DE 1951

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Juizo de Direito da 1ª vara ac. pelo titular da 2ª

Inventário de João Antônio Gouveia — Em declarações finais.

— Idem, de Vitor Maria da Silva — Vista aos interessados.

— Despejo: A., Banco Moreira-Gomes; R., Viúva Jares & Cia. — Mandou citar.

— Inventário de Marialva Pereira Brasil — Vista aos interessados.

— No requerimento de Camilo Pinto da Silva — D e A. Cite-se.

— Inventário de José Machado e Silva — Vista aos interessados.

— Carta precatória vinha do Rio de Janeiro — Mandou devolver.

— Alteração de nome, para fins comerciais — Julgou por sentença procedente o pedido e determinou a publicação dos competentes editais.

— Extinção de condomínio: Requerentes, Antônio José dos Santos Oliveira e outros — À conta, inclusive rateio.

— Rescisória: A., o I. dos Marítimos; R., a firma comercial Enéas Barbosa — Designou o dia 30, às 10,30 para a audiência de instrução.

## Escrivão Romano:

Inventário de João Antônio — Em avaliação.

— No requerimento de Strachman & Juer — Mandou citar.

— Inventário de José Cipriano de Aguiar — A cartório para juntada de petição despachada.

— Idem, de Pedro Coimbra de Andrade — Julgou o cálculo.

— Idem, de Joaquim Manoel Soares de Macedo — Em avaliação.

— Idem, de Jamil Assad Nader — Vista aos interessados.

— No requerimento de Carlos Gomes de Araújo — Conclusos.

— Inventário de Emilia Moutinho Guimarães — Reconsiderou o despacho de fls. 59 v.

— Idem, de Francisco de Araújo Gama — Deferiu os pedidos de fls. 82 e 83.

— Idem, de Antônio Gambôa Raposo — Julgou a partilha.

— Idem, de Fernando Fontes — Em auto de partilha.

## Juizo de direito da 3ª vara

Juiz — Dr. SADÍ MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Eglandina Ramos de Castro — D. e A. Conclusos.

— Idem, de Galdino Nunes Diniz — Deferido.

## DIARIO DA ASSEMBLÉIA

— Desquite amigável : Requerentes, Orlando Bendelack e Marina Andrade Bendelack — Vista ao Dr. C. Geral.

— Desquite amigável : Requerentes, Wilson Miranda Dené e Maria das Dôres do Vale Doné — Idêntico despacho.

— No requerimento de Alberto Bremgartner — Vista ao Dr. Curador.

— Idem, de Luiz Ferreira da Silva — Idêntico despacho.

— Idem, de Claudomiro Pinheiro Monteiro — Idêntico despacho.

— Idem, de Alzira de Carvalho Vale — Mandou tomar por termo.

— Alimentos : A., Maria de Nazaré de Almeida Santos; R., João Paulo dos Santos — Mandou citar por edital com o prazo de 20 dias.

— Entrega de menores : Requerente, Vitorino Ferreira de Sousa — A cartório.

— Idem, pelo Sr. Antônio Campos de Oliveira — A cartório.

— Suprimento de consentimento paterno : Requerente, Maria da Glória Pinheiro Guimarães — Indeferiu o pedido.

**EXPEDIENTE DOS DIAS  
30 E 31 DE JULHO  
DE 1951**

**Juizo de direito da 1.<sup>a</sup> vara  
acc. pelo titular da 2.<sup>a</sup>.**

**Juiz — Dr. JOÃO BENTO SOUSA**

**Escrivão Pépes :**

Ação executiva : A., Eizeman Leandro de Jesus Gomes; R., Francisco Vieira da Mota — Designou o dia 4 de agosto p., às 10,30 horas a audiência de instrução e julgamento.

**Escrivão Odon :**

Inventário de Jamiel Assad Nader — Ao cálculo.

— Idem, de Fernando Fontes — À conta.

— Espólio de Maria Alba Nadler — Vista aos interessados — Julgamento de

Etelvina Rosas Novais — Conclusos.

— No requerimento de Izelina Frazão de Lima — Mandou notificar.

— Idem, de J. Mesquita — Deferido.

— Idem, de Olívia da Conceição Fontes — Mandou notificar.

— Idem, de Maria Lúiza de Sena Peres — Vista ao M. Público.

— Falência de A. Guillerme & Cia. — Nomeou síndico o Dr. Orlando Fonseca.

— Inventário de Fernandes Fontes — Julgou por sentença a partilha feita.

— Espólio de Feliciano Cardoso — Converteu em inventário e nomeou inventariante, Moacir da Silva Cardoso.

**Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara**  
**Juiz — Dr. SADÍ MONTE NEGRO DUARTE**

No requerimento de João da Cruz Ferreira — Mandou publicar o edital devendo com o prazo de 30 dias.

**Escrivão Lobato :**

Inventário de Rosa Gonzalez & Gonzalez — Deixou de atender os pedidos de fls. 58 e 70, mandando prosseguir no inventário.

— No requerimento de Estâncio Fonseca Diniz, Ltda. — Conclusos.

— Idem, de Rodrigues Batista & Cia. — Diga o síndico.

**Escrivão Leão :**

Inventário de Carolina Amália Soares Calheiros — Vista aos interessados.

— Idem, de Dália Pinto Monteiro de Sá — Vista aos interessados.

— No requerimento de Anália Pinto Monteiro dos Santos — Vista aos interessados.

— Ação ordinária : A., Vicente João de Figueiredo Campos; R., Cia. Atlântid de Madeiras S/A. — Julgamento improcedente a ação.

**Escrivão Maia :**

Deferiu o agravo interposto pelo Banco do Brasil.

— Como requer, em termos.

— Idem, por Cássio Reis Viana — Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup> vara.

— Ação ordinária : A., Oto Luiz Hiltner; R., José Alexandre — Designou o dia 9 de agosto entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem : A., Amable de Castro Martinez; R., Manoela Vega Lopez — A cartório, para aguardar a resposta do ofício.

— Execução de sentença : A., Samuel Anijar; R., Augusto Arias Simões — Mandou seja cumprido o Venerando Acordão do E. T. de Justiça.

— Inventário de Carolina Calheiros — Julgou o cálculo.

— No requerimento de Antônio da Silva Magno — Deferido.

— Idem, de Magno Machiel de Nascimento — Deferido.

— Inventário de Josefa Lídia Pereira — Mandou cumprir o despacho de fls. 25.

— No requerimento de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. — Conclusos.

— Justificação : justificante, Daniel Rodrigues Coelho — Julgou por sentença.

— Inventário de Manoel Luiz Oliveira — Vista aos interessados.

— Idem, de Lídia de Paiva Chaves — Idêntico despacho.

— Idem, de Juan Blanco Fernandez — À conta.

— Testamento de Leonilda Gomes — Vista aos interessados.

— Idem, de Bernardo José da Cunha Gonçalves — Idêntico despacho.

— Manutenção de posse : AA., Eglandina Ramos de Castro; R., Isalina Sacramento — Mandou citar o réu.

**Juizo de Direito da 4.<sup>a</sup> vara**  
**Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS**

No requerimento de Maria Joana Corrêa de Miranda — Conclusos.

— Idem, de Fabrício Pedrosa de Oliveira Neto — Como requer, em termos.

— Idem — Dr. ALVARO PAN- TOJA

Alimentação : A., Alcídia Mendes Barreto do Couto e sua filha; R., Veríssimo do Couto — Homologou, em data de 28, por sentença o acôrdo feito.

— No requerimento de Moisés Leví — Conclusos.

— Alimentos : A., Francisca Marques Evangelista; R., Benedito Reis da Paz — Marcou o dia 3 de agosto para a audiência de acôrdo, às 8,30 horas.

— Idem, por Catarina Lopes da Silva contra João Matilde da Silva — Idem, dia 6, às 8,30 horas.

— Idem, por Laura Lopes Pena contra José Gomes de Carvalho Pena — Designou o dia 15 de agosto p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem — A., Josefa Deusinha Carvalho; R., José Vicente Paz — Idem, dia 14.

— Entrega de menores : Requerente, Francisca Rodrigues da Silva — Vista ao Dr. Curador de Menores.

— Suprimento de consentimento : Requerente, Benedita Madeira da Silva — Deferiu.

— Alvará : Requerente, Herundina Silva — Deferiu.

— Alimentos : A., Maria de Belém da Luz; R., Estevam Vieira da Luz — Mandou seja feita em forma legal a citação devida.

— Investigação : A., Adelaidé Almeida de Oliveira; RR., os herdeiros de Domingos Soriano dos Santos — Julgou procedente a ação.

— Casamento de Milton Magalhães e Maria de Araújo Barroso — Julgou os habilitados.

— Idem, de José de Oliveira Sales e Terezinha Gomes — Idêntico despacho.

— Idem, de José de Oliveira Sales e Terezinha Gomes — Idêntico despacho.

— Idem, de Raimundo Bentes Monteiro e Custódia Ruiz da Silva — Idêntico despacho.

— Idem, de Raimundo Bentes Monteiro e Custodia Ruiz da Silva — Idêntico despacho.

**Pretoria do Cível**  
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Benedita Francisca Pereira — Mandou tomar por termo as declarações.

— Despejo : A., Américo Pereira Junior; R., João Gomes de Sousa — Julgou procedente a ação.

— Despejo : A., Fernando Costa Batista Nazaré; R., Francisco Melo Teixeira — Julgou procedente a ação.

— Arrolamento de José Freire de Oliveira — Julgou o cálculo.

— Imissão de posse : A., Manoel Domingues de Alfaia; R., Jacinto Amaral — Designou o dia 9 de agosto entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Arrolamento de Raimunda Emilia da Silva — Ao cálculo.

— No requerimento de Manoel Mendes de Rezende — Mandou citar.

#### EXPEDIENTE DE 1 E 2 DE AGOSTO DE 1951

**Juizo de Direito da 1.<sup>a</sup> vara ac. pelo titular da 2.<sup>a</sup>**

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

**Escrivão Odon :**  
Inventário de Joaquim Manoel Soares de Macêdo — Em declarações finais.

— No requerimento de Elizio Pessôa de Carvalho — Vista aos interessados.

**Escrivão int. Sampaio :**  
Inventário de Porfirio Lobato — Sim.

— No requerimento de Clara Péres Nahmias — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem, de José Gomes de Sousa Sobrinho — Deferido.

— Inventário de Abram Elias Gabgay — Ao cálculo.

— Inventário de João Antônio Gouvêa — Ao cálculo.

— No requerimento de Eulália Chase — Sim.

**Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> vara**  
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Antônio Guerreiro de Oliveira — Mandou notificar.

— Idem, de Pessôa & Cia. Ltda. — Mandou intimar o fálico e o sindico.

— Idem, de Afonso Fonseca & Cia. Ltda. — Conclusos.

**Escrivão Lobato :**

Inventário de Maria Duarte Valente de Freitas — Vista aos interessados.

— Testamento de Manoel Rodrigues da Cruz Andrade — A conta.

— Inventário de Manoel Ruiz Oliveira — Julgou o cálculo.

— No requerimento da Estância Fonseca Diniz Ltda. — Mandou abandonar um imóvel, para ser vendido em hasta pública.

— Embargos : Embargante, Afonso Fonseca & Cia.; embargado, A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. — A cartório.

— Inventário de Antônio Rodrigues Santiago — Julgou por sentença a partilha.

— Imissão de posse : A., José Barbosa da Silva; R., Napoleão Santos — Designou o dia 16, às horas, para a vistoria.

— Inventário de Dalita Pinto Monteiro de Sá — Julgou o cálculo.

— Ação ordinária : A., Afonso Manoel da Costa Leite; R., Antônio Canelas & Cia. — Em indicação de perito.

**Juizo de Direito da 4.<sup>a</sup> vara**

Juiz Dr. JOÃO TERTULLIANO DE ALMEIDA LINS

Arrolamento de Joana Maria da Conceição — Vista aos interessados.

— Exame médico procedido na pessoa de Vitor Reis da Conceição, por acidente do trabalho — À Superior Instância.

**Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara**

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Karl Berringer — Vista ao Dr. C. Geral.

— Investigação de paternidade : A., Alvaro Cámarra Costa — Mandou citar.

— Investigação de paternidade : A., Sofia Moura Palha Bueres — Designou o dia 15, às 10 e meia horas para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem, de Lúiza da Silva — Julgou procedente a ação.

— Desquite litigioso : A., José Godinho Ferreira; R., Tereza Ferreira da Silva — Vista ao M. Público.

— Alimentos : A., Maria Clara Costa; R., João da Cruz Ferreira — Ao Dr. C. Geral.

— Investigação : A., Maria do Carmo Corrêa — Em indicação de perito.

— No requerimento do Dr. Pericles Guedes de Oliveira — Conclusos.

— No ofício da Base Aérea — Mandou cientificar as partes.

— Idem, da Escola Industrial de Belém — Idêntico despacho.

— Investigação de paternidade : A., Raquel Pereira Larrr; RR., os herdeiros do falecido Ramiro Prado — Julgou procedente a ação.

— Alimentos : A., Nárcisa Bernal da Silva — Ao Contador.

— Desquite amigável : Requerentes, Chicrala Gaby e Maria Adelina Lopes Gaby — Homologou por sentença.

— Idem, litigioso : A., Francisco Simeão Coelho; R., Itala Mendes Coelho — Vista aos interessados.

— Idem — A., Mário de Sousa Valente; R., Jovelino Oliveira Valente — Mandou que o autôr dê valor à causa.

— Ação ordinária : A., Rosa Lopes de Lima; R., Felipe de Lima — Ao M. Público.

— Casamento de Severo Morais da Silva e Alaides Cordeiro da Silva — Mandou prosseguir na habilitação.

#### Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Fábrica União, Indústria e Comércio — Mandou citar.

— Idem, de M. Fidalgo & Cia. — Idêntico despacho.

— Arrolamento de Júlia Pereira de Sousa — Aos interessados.

— Despejo : A., Fábrica Cerâmica da Cidade, Ltda.; R., Francisco Gonçalves Linhares — Em especificação de provas.

#### EDITAIS

##### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

###### Segunda-via

Faço saber a quem interessa possa, que o cidadão Armindo Miranda Souto, tendo extraviado o seu título eleitoral, requereu-se segunda-via a este Juízo.

E, para constar, mandei publicar na IMPRENSA OFICIAL e afixar a porta-deste Cartório, o presente edital pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1.<sup>º</sup> dia do mês de agosto de 1951.

— (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição nesta 1.<sup>a</sup> Zona, os cidadãos Cesar Corrêa Pacheco e Emílio Augusto de Queiroz Albuquerque.

E, para constar, mandei publicar na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixar a porta-deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1.<sup>º</sup> dia do mês de agosto de 1951.

— (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G — 4, 5, 7, 8 e 9/8)

## DIARIO DA JUSTICA

**Pedido de transferência**

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona, faço saber aos interessados que requereu transferência e inscrição para esta Zona, o cidadão Raimundo Nonato Alves, inscrito na 3.<sup>a</sup> Zona, Piauí.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixar a porta d'este Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1.<sup>º</sup> dia do mês de agosto de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G — 4, 5, 7, 8 e 9|8)

**Pedido de inscrições**

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição nesta Zona, as cidadãs Maria de Nazaré dos Santos Pinto e Margarida de Freitas Martins.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixar a porta d'este Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 dias do mês de agosto de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G — 4, 5, 7, 8 e 9|8)

**EDITAL N. 11****Exclusões por falecimento**

Faço público, que nos termos do art. 45 da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias os falecimentos dos eleitores abaixo:

Antônio Ferreira da Silva, portador do título n. 33.803, solteiro, pedreiro, com 35 anos de idade, paraense, nascido no dia 7 de março de 1910, filho de Antônio Ferreira da Silva e Luiça Maria da Conceição, residente à Rua Dr. Américo Santa Rosa n. 326; Raimundo Lins, portador do título n. 38.463, solteiro, trabalhador braçal, com 40 anos de idade, paraense, nascido no dia 14 de dezembro de 1905, filho de Manoel Lins e Joana Cataná de Araújo, residente à Trav. Lomas Valentina n. 393; Francisco de Souza Caldas, portador do título n. 40.328, solteiro, lavrador, com 43 anos de idade, riograndense do norte, nascido no dia 24 de outubro de 1901, filho de Pedro Caldas e Maria de Souza Caldas, residente à Trav. Barão do Triunfo n. 949; Maria Graziela da Rocha Guimarães, portadora do título n. 65.073, solteira, doméstica, com 27 anos de idade, paraense, nascida no dia 2 de setembro de 1910, filha de Salustiano Miranda Guimarães e Etelvina R. Guimarães, residente à Av. São Brás n. 165; Glaciária de Miranda Oliveira, portadora do título n. 17.193, casada, professora, com 34 anos de idade, paraense, nascida no dia 26 de setembro de 1910; filha de Childerico Indio do Brasil Miranda e Maria Carneiro de Miranda, residente à Trav. da Vigia n. 129; Guiomarina de Sousa Alves, portadora do título n. 69.588, casada, doméstica, com 31 anos de idade, paraense, nascida no dia 10 de setembro de 1915, filha de Oscar Pereira de Sousa e Hermínia C. de Sousa, residente à Trav. Itaboraí, Icoaraci; Agostinho Ferreira, portador do título n. 23.227, casado, larista de Sousa, portador do vendedor, com 67 anos de idade, piauiense, filho de Joaquim F. de Sousa e Joaquina F. da Conceição, residente à Vila de Icoaraci; Pedro Corrêa Borges, portador do título n. 5.422, solteiro, carpinteiro, com 57 anos de idade, paraense, nascido no dia 15 de dezembro de 1900, filho de José Basílio Assunção e Faustina Cardoso Assunção, residente à Rua 8 de Outubro s/n, Vila de Icoaraci e Celecinha dos Santos Ribeiro, portadora do título n. 27.646, solteira, doméstica, com 32 anos de idade, paraense, nascida no dia 11 de maio de 1923, filha de Ormírio Rodrigues Ribeiro, residente à Trav. 14 de Abril n. 36. E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona, Belém do Pará, em 2 de agosto de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

G — De 4 a 10|8)

**COMARCA DA CAPITAL****Citação com o prazo de 20 dias**

O Doutor Alvaro Pantoja, Juiz de Direito da Quinta Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Maria Engrácia Rodrigues, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Assistência Judiciária Civil da Capital, Exmo. Sr. Juiz de Direito da Quinta Vara, Maria Engrácia Rodrigues, paraense, solteira, doméstica, de 45 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Parque n. 264, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Civil da Capital, como representante legal de sua filha Maria de Belém Rodrigues, vem propor contra os possíveis herdeiros de Manoel Paulo de Castro, a presente ação de investigação de paternidade, protestando provar no decorrer da mesma o seguinte: 1.<sup>º</sup> Que por muitos anos a Supte. viveu em comunhão física e moral com o falecido Manoel Paulo de Castro até a data de sua morte, ocorrida no dia 16 de julho de 1942; 2.<sup>º</sup> Que

dessa vida em comum e sobre o mesmo teto teve a Supte. uma filha de nome: Maria de Belém Rodrigues, nascida no dia 8 de setembro de 1940; 3º) Que ao tempo em que a Supte. viveu com o Supdo., não havia impedimento entre ambos para o matrimônio. Isto pôsto a Suplicante requer à V. Excia. se digne mandar citar por edital os possíveis herdeiros do falecido para, no prazo legal contestarem a presente ação, sob pena de revelia a fim de sendo a mesma julgada procedente ser reconhecida a menor Maria de Belém Rodrigues, como filha do "de cujus". Com os P. P., por todo os gêneros de provas em direito admitidas inclusive o depoimento pessoal dos réus, caso existam e das testemunhas abaixo arroladas, a Suplicante pede e espera deferimento. Belém, 23 de junho de 1951. P. P. Burlamaqui Freire. Rol de Testemunhas: Maria Helena Nascimento Ferreira — Rua dos Timbiras n. 381. Teodora Vasconcelos da Silva — Rua dos Timbiras n. 319. Brasilízia Coelho — Rua dos Pariquis n. 264. D. e. A. Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 25/6/51. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar do costume para que não se alegue ignorância ficam citados os possíveis herdeiros de Manoel Paulo de Castro, para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezoito dias do mês de julho de 1951. Eu, Raimundo Barros Coutinho escrevente juramentado no impedimento do escrivão, subscrevi. — Alvaro Pantoja.

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos e a senhorinha, Maria de Nazaré Miquele.

Ele diz ser solteiro, natu-

ral do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Pariquis n. 1.158, filho legítimo de Luciano Augusto de Magalhães Ramos e de Dona Maria Luiza dos Santos Ramos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucús n. 1.978, filha de Dona Francisca Miquele.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de agosto de 1951.

Ele, Raimundo Honório da Silya, oficial de casamentos, natural do Pará, Belém, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 1º de Dezembro n. 135, filha de Leonel Bernardes de Sousa e de Dona Amélia Martins Bernardes.

(Dias 5 e 12/8—Tal. 744 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio dos Reis Cardoso Costa e a Senhorinha Maria da Luz Farah Bechara.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário estadual, domiciliado nesta cidade e residente ac. Largo da Sé, 30, filho legítimo de Miguel Fernandes da Costa Junior e de dona Carmosina Cardoso Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Monte Alegre, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 588, filha legítima de Fará Sadala Bechara e de Dona Natália Rodrigues Bechara.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, natural da capital, datado e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(Dias 5 e 12/8—Tal. 743 — Cr\$ 40,00)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Bentes de Carvalho e a senhorinha Luzia Bernardes Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, natural da capital, datado e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(A.698-Cr\$ 40,00-29/7 e 5/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Guilherme de Pinho Rodrigues e a senhorinha Irêcê Beltrão Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei,

em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, conferente de carga, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbin 110, filho de Elísio Ferreira Rodrigues e de Dona Maria da Ascenção de Pinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ponta de Pedras, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila São José n. 5, bairro do Telegrafo Sem Fio, filha legítima de Dário da Silveira Lima e de Dona Alice Beltrão Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, técnico de rádio, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 142, filho de José Guédés de Sales Bastos e de Dona Alice Diniz de Sales Bastos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Jerônimo Piamentel n. 464, filha legítima de Aureliano Pedro Delgado e de Dona Maria José Delgado.

(A.697-Cr\$ 40,00-29/7 e 5/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA'

ANO III

BELEM — DOMINGO, 5 DE AGOSTO DE 1951

NUM. 381

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 190

PARECER N. 125

ASSUNTO — Projeto de Resolução para reforma do atual Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

RELATOR — Humberto Vasconcelos.

I — O presente projeto de resolução que visa uma revisão integral do atual Regimento Interno, desta Casa, foi submetido a debate, na sessão de 1º do corrente, decidindo o Plenário, na forma do § 1.º do art. 155, emitisse a Mesa seu parecer sobre o mesmo.

II — A modificação intentada no projeto de resolução, apresentada por uma Comissão Especial presidida pelo nobre Deputado José Maria Chaves, é integral, fazendo seus ilustres membros uma revisão geral do Regimento Interno vigente.

III — Não se trata, assim, de uma modificação parcial do Regimento Interno, como parece prever o art. 155 e parágrafos, para cumprir esta Assembléia as disposições nêles previstas inteiramente adstrita aos seus dispositivos.

IV — Designada uma Comissão Especial, vem esta trabalhando com o objetivo de refundir o atual regimento e recebeu da Comissão Executiva uma particular coadjuvação que se caracterizou com a cessão de inúmeros Regimentos solicitados às Assembléias Legislativas de outros Estados da Federação.

V — Cogita-se, assim, de refundir o atual Regimento Interno eivado de imperfeições eviden-

tes, comprovadas pelas constantes questões de ordem suscitadas na presente legislatura.

VI — No entanto, invocando o art. 158, que faz do Regimento Interno, da Câmara dos Deputados Federais, elemento subsidiário nos casos omissos do estatuto regimental desta Assembléia, consultamo-lo e no § 2.º do art. 173 constatamos que nas modificações do Regimento poderá a Mesa receber a cooperação de uma Comissão Especial.

### Art. 173 —

§ 2.º Dentro do prazo improrrogável de trinta dias, a Mesa, com a cooperação de uma Comissão Especial, que o presidente poderá designar para esse fim, apresentará parecer sobre a matéria.

VII — Designada pelo Sr. Presidente a Comissão Especial, esta nos apresenta seu trabalho refundindo o atual regimento em um projeto de resolução já publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA de 26 de julho último para o mais amplo conhecimento dos Senhores Deputados, e, desse modo, em condições para figurar na Ordem do Dia e receber emendas, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 155, isto é, após a publicação do presente parecer se merecer aprovação da Comissão Executiva.

Este é o meu parecer.

Sala das sessões da Comissão Executiva, em 3 de agosto de 1951.

(a) Humberto Vasconcelos, relator